

RESOLUÇÃO Nº61/CONS.ADM/FUNOESC/2024.

Orienta quanto empréstimos e investimentos patrimoniais em bens imóveis da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) e suas mantidas.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 29 de novembro de 2024,

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer que as mantidas da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, devem solicitar autorização do Conselho de Administração da Funoesc em caso de investimentos patrimoniais em bens imóveis superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e empréstimos de quaisquer valores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Resolução Nº 07/CONS.ADM/FUNOESC/2023.

Joaçaba-SC, em 29 de novembro de 2024.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc